



EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE IOMERE**, Estado de Santa Catarina, através da Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. AS contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo de Provas e Títulos, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;

1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “*caput*” da Constituição Federal;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, do seguinte cargo, remuneração e carga horária:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

VAGAS: 1 + CR

CARGA HORÁRIA: 20 hrs semanais

VENCIMENTO: R\$ 3.050,00

ESCOLARIDADE: Ensino Superior completo na área e registro no conselho regional de engenharia e agronomia – CREA

Incompatibilidade, impedimento e do conflito de interesses:

Fica o ocupante do referido cargo impossibilitado de exercer as atividades de engenheiro civil de forma particular, autônoma ou em sociedade em projetos que não haja interesse ou participação do Município, em toda a sua territorialidade

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



1.4.1. Atribuições e requisitos do cargo são os constantes do Anexo I;

1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficando assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 43/2015;

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Iomere www.iomere.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

1.7. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma

DATA	ATO
02/03/2022	Publicação do Edital
07/03/2022 a 11/03/2022	Período de inscrições
14/03/2022	Homologação do resultado final

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias 07/03/2022 a 11/03/2022, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal da Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Iomere.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;



2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.12. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;

III - Estar em gozo com os direitos políticos;

IV - Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;

V - Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.



2.13. As inscrições serão gratuitas;

2.14. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Iomere.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios da Lei Complementar Municipal nº 43 /2015 e , computando-se os seguintes títulos e pontuações

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Especialização em nível de Pós Graduação	2
Cursos na área de Engenharia Civil nos últimos 3 anos	1 a cada 50h
Tempo de serviço na Função específico no serviço público – por ART	1,0

3.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (anexo II) em fotocópias juntamente com os originais para conferência.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Maior titulação;

Maior tempo de serviço;

Maior idade;

4.3 Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;



5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados da publicação da homologação do resultado final.

5.1. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

5.2 O presente Processo Seletivo de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório;

5.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos por Comissão designada.

Iomere-SC 25 de fevereiro de 2022

LUCI PERETTI
Prefeita Municipal



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar e controlar a qualidade e os requisitos técnicos de empreendimentos, fiscalizar a execução de obras públicas e/ou privadas no território do município: responsabiliza-se tecnicamente pela elaboração, fiscalização e execução de obras civis, de prédios, imóveis, obras de viação, (incluído pavimentação de todos os tipos) calçadas de passeio, passarelas, pontes, praças, parques, jardins e demais afins: articular ações entre o município, setor de engenharia própria ou contratada e entidade em que tramitarem projetos técnicos de engenharia, com vistas e liberação de recursos e execução de projetos. Assessorar o departamento de materiais e departamentos de licitações, quanto a elaboração dos editais relacionados a contratação de obras ou serviços, executar demais tarefas afins. Análise e aprovação de viabilidade de projetos de construções; reformas; desmembramentos; remembramentos; loteamento.

Vistorias para liberação de habite-se. Avaliações de imóveis. Atuar em todas as atividades e demandas necessárias como fiscal de obras e fiscal de posturas em todos os aspectos e demais atividades relacionadas ao cargo, dentro da necessidade do município.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 3/2022

Nº da inscrição: _____

Nome: _____

CPF n. _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Telefone: _____

Títulos:

Título	Quantidade
Pós-graduação	
Cursos na área de Engenharia Civil nos últimos 3 anos	
Tempo de serviço na Função específico no serviço público – por ART	

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição